

PARECER CONJUNTO Nº 06.2024
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Altera a Lei Complementar nº 3.027/2007, para permitir a entrada de animais de estimação de pequeno porte em hospitais e estabelecimentos públicos de saúde.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, e de Orçamento e Tomada de Contas são de parecer que a proposta em epígrafe é constitucional, e se encontra em conformidade com as normas orçamentárias, podendo ser submetida à apreciação do Plenário.

Entretanto, com o intuito de aprimoramento, os membros apresentam proposta de emenda, para modificar a redação do caput do § 3º do art. 133, nos seguintes termos:

Art. 133.....

§ 3º É permitida a entrada de animais de estimação de pequeno porte em hospitais e similares para visitas a pacientes internados, atendidas as condições fixadas pelos órgãos de saúde competentes e observado o seguinte:

Sala das Comissões, 12 de junho de 2024.

Paulo A. M. Moreira Wagner L. T. Gomides Emersânio P. de Carvalho
Comissão de Finanças, Legislação e Justiça

José Roberto L. Júnior Sérgio Antônio de Moura André P. Nascimento
Comissão de Orçamento e Tomada de Contas